

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GRENDENE S.A. de 23/04/2026**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Orientações de preenchimento</b> <p>Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim") refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da GRENDENE S.A. ("Grendene" ou "Companhia"), a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital ("AGE") e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81/2022"). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos (incluindo o endereço de e-mail para eventual contato); (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim pelo acionista (ou seu representante(s) legal(is), conforme o caso); e (iii) a assinatura, na última página do Boletim, do acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem a notariação ou a legalização consular daqueles emitidos fora do País. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Manual para Participação de Acionistas, ressaltando que o prazo para recebimento do Boletim pela Companhia expira em 19 de abril de 2026 (inclusive). Os documentos relativos a AGE, incluindo o "Edital de Convocação", o "Manual de Participação" e a "Proposta da Administração", encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (<a href="https://ri.grendene.com.br">https://ri.grendene.com.br</a>), bem como nos sites da B3 (<a href="https://www.b3.com.br">https://www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="https://www.gov.br/cvm">https://www.gov.br/cvm</a>).</p> |
| <b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GRENDENE S.A. de 23/04/2026**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim, deverá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e enviá-lo: (i) à Companhia; (ii) ao Agente de Custódia; (iii) à B3, na qualidade de depositária central das ações de emissão da Companhia; ou (iv) ao Escriturador, seguindo as instruções a seguir. (i) À Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deverá enviar, para o e-mail: [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br), vias digitalizadas dos seguintes documentos: (a) documentos de identificação, conforme aplicável: (i.a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (e dentro da validade do documento, caso aplicável) do acionista ou de seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), sendo certo que, quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes outorgados; (i.b) Pessoa Jurídica (PJ): documento de identidade com foto e dentro do prazo de validade do documento, caso aplicável (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e atualizado e dos demais documentos societários que comprovem os poderes da representação legal; ou (i.c) Fundo de Investimento (FI): documento de identidade com foto e dentro do prazo de validade, caso aplicável (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do FI, além dos documentos societários (i.e., ata de eleição) que comprovem os poderes da representação legal. (ii) Ao Agente de Custódia: esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os agentes de custódia, recomendamos que o verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) À B3, na qualidade de depositária central das ações da Companhia: essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, deverá observar as regras e procedimentos operacionais determinadas pela própria B3 para a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância. (iv) Ao Escriturador: esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia escrituradas pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“BTG” ou “Escriturador”), escriturador das ações de emissão da Companhia, que não estejam depositadas em depositário central. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador e verificar os procedimentos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações por ele exigido para tal. Adicionalmente, o Escriturador, também em linha com a Resolução CVM nº 81/2022, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Ademais, a Companhia informa que os acionistas serão comunicados em até 3 (três) dias da data do recebimento pela Companhia do boletim e demais documentos pertinentes, através do seu endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Boletim, sobre se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Grendene S.A. - A/C. Departamento de Relações com Investidores Avenida Pedro Grendene, 131, Bairro Volta Grande, Farroupilha, RS, CEP 95180-052 E-mail: [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br) – Contato: +55 54 2109-9000 / +55 54 2109-9011

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Email: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]**

1. Aprovar “Protocolo e Justificação de Incorporação da MHL Calçados Ltda. pela Grendene S.A”, celebrado pelos administradores da Companhia e da MHL (conforme abaixo definido) em 05 de março de 2026 (“Protocolo e Justificação”), que estabelece os termos e condições da incorporação da MHL Calçados Ltda., subsidiária integral da Companhia (“MHL”) pela Companhia (“Incorporação”).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GRENDENE S.A. de 23/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]**

2. Ratificar a nomeação e contratação da Grazziotin e Poleto Assessoria e Contabilidade Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.774.084/0001-03, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tronca, nº 3345, sala 407, Bairro Rio Branco, CEP 95010-100 ("Empresa Avaliadora") como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da MHL ("Laudo de Avaliação").

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]**

3. Aprovar o Laudo de Avaliação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]**

4. Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]**

5. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a efetivação da Incorporação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_